



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 819/78

"Declara de utilidade pública a
Casa de Caridade Nosso Lar".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Caridade "Nosso Lar" entidade civil, com sede e foro em Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 24 DE AGOSTO
DE 1978.

Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.